



DGP

LEI Nº 3.360, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente na seguinte dotação:

Órgão: 016 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Turismo
Função: 023 – Comércio e Serviços
Subfunção: 695 – Turismo
Programa: 0986 – Acessibilidade e Desenvolvimento do Turismo e Agro turismo
Projeto/Atividade: 3.124 – Promoção de Eventos Municipais

Elemento de Despesa:

33903000000 – Material Consumo	R\$ 10.000,00
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 60.000,00
33390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 10.000,00
	R\$ 80.000,00

Fonte de Recurso: 1000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. Para atender a abertura do crédito especial especificado no Art.1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações consignadas ao vigente orçamento nos subanexos a saber:

Órgão: 005 - Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Comunicação Social
Função: 024 - Comunicações
Subfunção: 131 – Comunicação Social
Programa: 0261 – Falando com Linhares
Projeto/Atividade: 3.027 – Criação de Canais de Comunicação Social
Elemento de Despesa:

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 80.000,00
----------------------------------------------------------	----------------------

Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários



Artº. 3º. – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no PPA 2010/2013, LDO e LOA vigente, para inclusão das despesas, previstas no art. 1º. do presente projeto de lei.

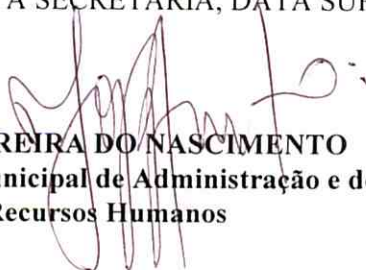
Artº. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.


JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos